

Foi lido em 11 de maio de 1888, e a rep.^{ta} do Sr. Dantas,
depensada a supremação afim de ser dada por
voto de der com o propósito a seguir de
referir.

A Comissão especial nomeada p.^{lo} Sr.
p.^{lo} examinar a Proposta do Poder Executivo, con-
vertida em Projeto de lei p.^{lo} a Câmara dos De-
putados, e que declara extinta a escravi-
dão no Brasil.

Considerando que o mesmo Projeto
contém providências urgentes q.^{as} inspiram-
se no mais justo e imperioso intuito e consul-
tar grandes interesses de ordem econômica, e
de civilização.

Considerando que elle satisfaz a maior e mais
vehemente aspiração nacional, e abstenção
de oferecer q.^{ua} emenda tornando expresso que
ficam igualmente abolidas todas as obrigações
provenientes de prestações de serviços, provimen-
tos que da legislação em vigor ou de liberta-
ções condicionamente conferidas, q.^{as} entender
que isto se acha virtualmente comprehen-
dido no alludido Projeto, e de parecer que
entre em discussão para ser adoptado p.^{lo}
Senado -

de 1888 -

Paes de Junho, 11 de maio

Dantas
Affonso Celso

Pereira Junior

Visconde de Pelotas.
Escragnolle Faunay